



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Processo n.º 623 78 09
Subscreva
Funcionário

DECRETO N.º 754, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para a Fundação Municipal de Saúde nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
0102.10.122.00522.203	3.3.90.39.00	00	10.000,00
0102.10.122.00522.204	3.1.90.11.00	00	400.000,00
	3.1.90.09.00	00	5.000,00
	3.1.90.13.00	00	5.000,00
0103.10.302.02102.206	3.3.90.30.00	00	10.000,00
	3.3.90.36.00	00	30.000,00
	3.3.90.39.00	00	40.000,00
Total			500.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será de acordo com o Inciso II, do §1º e 3.º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao Crédito Suplementar de que trata o presente Decreto, baseiam-se no excesso de arrecadação do mês de Setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de outubro de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito